

ID: A79E62C3875F4



Prefeitura Municipal de Wall Ferraz-PI
Secretaria Municipal de Educação
Email: educacao@wallferraz.pi.gov.br



PORTEARIA N° 003/2025 DE 16 SETEMBRO DE 2025 – SECRETARIA

“Nomeia a Comissão Municipal de Seleção para realização de seleção de Coordenadores e Formadores no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WALL FERRAZ/ PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a bolsa de extensão tecnológica como um instrumento de apoio à execução do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC).

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEDUC-PI N° 1012/2022, bem como o disposto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual de nº 20.279, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores públicos que irão compor a Comissão de Seleção do Edital de recebimento das bolsas de extensão tecnológica.

RESOLVE,

Art 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção para elaboração de Edital e realização de seleção de Coordenadores e Formadores no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa PPAIC, no município de Wall Ferraz -PI.

Art 2º

A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta por 03 (três) membros:

- I – CLAUDEVANDIO DE MACEDO SOUSA – CPF: 010.462.793-00- Matrícula, 630-3- Presidente.
- II - MARIA TERESA DA SILVA FERREIRA – CPF: 820.346.213-87- Matrícula, 122-2- Membro.
- III-JAMYNE VICTORIA FIGUEREDO DA SILVA -Matrícula- 890, CPF: 073.263.665-51

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Wall Ferraz, Estado do Piauí, em 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
MARIA MIRIAN CARDOSO DA SILVA
Data: 16/09/2025 11:13:53 -03:00
Verifique em <https://digital.pi.gov.br>

Maria Mirian Cardoso da Silva
Portaria, 002/2025
Secretaria Municipal de Educação



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



Art. 2º Nomear a conselheira tutelar suplente IRINETE ALMEIDA DE SOUSA, inscrita no CPF n° 670.558.003-82, para exercer provisoriamente e cumulativamente as funções de conselheira tutelar no período de férias dos titulares mencionados no artigo anterior, no intervalo de **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025 e 01 de novembro de 2025 à 30 de novembro de 2025**, conforme previsão do Edital nº 01/2025 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos modulados exclusivamente para o dia **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025 e 01 de novembro de 2025 à 30 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário em especial à portaria de nº 417, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, ANO V- Edição 1000- Teresina/PI, 20 DE Junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais - PI, em 16 de setembro de 2025

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

2

ID: 130C1B55AE834
CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



PORTEARIA N°467 de 16 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos Conselheiros Tutelares do Município de Currais/PI e nomeia conselheira suplente para substituição durante o período, e dá outras providências.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso VII, e art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias anuais pelos membros titulares do Conselho Tutelar, conforme previsto no art. 134, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), e demais normas municipais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025, que rege o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Currais/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar durante o período de afastamento dos titulares.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de atualização da dos membros integrantes do Conselho Tutelar do Município de Currais/Piauí, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico do Município, concedendo-se férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, aos Conselheiros Tutelares titulares do Município de Currais/PI, conforme relação a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
Gildenir Rodrigues Sabino	009.354.873-79	Conselheira Tutelar Titular	01/09/2025 à 30/09/2025	2024
Camilo Batista Dos Santos	984.664.373-04	Conselheiro Tutelar Titular	01/11/2025 à 30/11/2025	2024

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

1

ID: BF002A6AB6F54

GOVERNO FEDERAL
PNAB MINISTÉRIO DA CULTURA **BRAZIL**
UNião e Reconstrução

MUNICIPIO DE CURRAIS-PI
CNPJ: 01.612.752/0001-76

ATA DA ESCUTA CULTURAL PÚBLICA, CICLO 2, EXERCICIO 01, ANO 2025 DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, do Município de Currais-PI, ocorrida hoje, terça-feira dia 26 de agosto de 2025, às 19:00 horas, no prédio do Sindicato dos Servidores Públicos, com a presença e participação popular dos fazedores de cultura em geral, convocados por meio de ‘card’ divulgação no Instagram da prefeitura, aviso/convocação no mural físico, compartilhamento em demais redes sociais e grupos do whatsapp.

A Escuta Cultural reuniu 32 (trinta e duas) pessoas, entre fazedores de cultura, produtores de eventos e autoridades. A assembleia presente na escuta cultural após dialogar e apresentar propostas, decidiu que irá apresentar no PAR – Plano de Aplicação de Recursos, para este exercício 01, a realização integral de Editais de fomento cultural por meio do termo de execução cultural.

Para o ciclo 2, que compreende os 4 (quatro) anos, o município receberá o valor total de R\$ 196.331,68 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo aplicado por exercício anual o valor exato de R\$ 49.082,92 (quarenta e nove mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Para o novo ciclo, o município por meio da Secretaria Municipal de Cultura, deseja envolver ainda mais fazedores de cultura, ampliar as oportunidades e investir em política permanente de cultura. Eu, Secretário da pasta, testifico as informações acima, assino a presente Ata como expressão da verdade.

Na ficha em anexo, consta a lista de presença com a assinatura de todos os participantes.

Currais-PI, 26/08/2025.

José Neder de Souza
AGILDO MEDEIROS DE SOUSA
CPF: 661.435.943-68
Secretário Municipal de Cultura